



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.735/2020

DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua "Zé Cipriano"** (José Francisco Monteiro), a rua que limita-se ao Norte com a rua Zezé de Tião, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, com os seguintes limites: ao Sul com a estrada que dá acesso ao Jatobá e ao Leste com a propriedade de Raimundo Urbano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal